



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Pró-reitoria de Ensino
Departamento de Educação a Distância
Rede e-Tec Brasil

EDITAL Nº 12/2013, de 27 de setembro de 2013.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIOGRANDENSE (IFSUL) torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção externa para provimento de vagas e cadastro de reserva da função de PROFESSOR-PESQUISADOR CONTEUDISTA para atuar junto ao Programa e-Tec Idiomas – Curso Português para Estrangeiros, no âmbito da Rede e-Tec Brasil/IFSul atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as leis nºs. 11.273, de 06/02/2006, e 11.507, de 20/07/2007; bem como o Decreto nº. 5.800 de 08/06/2006 e as Resoluções FNDE/CD nºs. 26 de 05/06/2009, 36 de 13 de julho de 2009, 54 de 29 de outubro de 2009 e 18 de 16 de junho de 2010, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo do Núcleo de Produção e Tecnologia Educacional (NPTE) - Rede e-Tec Brasil/IFSul;
- 1.2 O processo seletivo será regido por esse edital;
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem;
- 1.5 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: editalproen_12-2013@ifsul.edu.br

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cinco (05) vagas para atender a necessidade imediata de professor-pesquisador conteudista, conforme distribuição descrita no Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas

Vagas	Titulação
05	Licenciatura em Letras – Português Licenciatura em Letras – Português/Língua Estrangeira (alemão, francês, inglês, espanhol)

2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.3 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Inscrições	30 de setembro à 06 de outubro
Homologação das inscrições	07 de outubro
Prazo de recurso da homologação das inscrições	07e 08 de outubro
Resposta dos recursos	09 de outubro
Divulgação dos horários e locais da entrevista	09 de outubro
Entrevistas	10 e 11 de outubro
Resultado final	14 de outubro
Prazo de recurso do resultado final	15 e 16 de outubro
Homologação do resultado final	17 de outubro

3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

3.1.1 Formação em nível superior;

3.1.2 Experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programas de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, de acordo com o inciso VII do artigo 1º RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010 ou ainda experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior;

3.1.3 Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem;

3.2 Períodos das inscrições: **30 de setembro a 06 de outubro de 2013;**

3.3 As inscrições serão recebidas **unicamente** via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: editalproen_12-2013@ifsul.edu.br, informando no campo “Assunto” do e-mail o nome completo do candidato. O dia **06 de outubro de 2013 às 23h e 59 min** é a data e horário limites para sua postagem, com a seguinte documentação **digitalizada** em anexo:

a. *Curriculum Lattes* atualizado;

b. Cópia digitalizada do RG;

c. Cópia digitalizada do CPF;

d. Cópia digitalizada do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;

e. Ficha de inscrição – ANEXO I – preenchida – disponível no final deste edital.

3.4 Caso não haja candidatos habilitados, a Coordenação da Rede e-Tec/IFSul se resguarda ao direito de convidar professores que atendam às exigências deste edital e não tenham participado da seleção.

4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 O regime de trabalho do PROFESSOR-PESQUISADOR CONTEUDISTA é de 20 (vinte) horas semanais, com parte dos horários a serem distribuídos pela Coordenação

do Núcleo de Produção e Tecnologia Educacional - NPTE e cumpridos junto ao NPTE/IFSul, localizado no *Campus Pelotas*.

4.2 As atribuições do PROFESSOR-PESQUISADOR CONTEUDISTA são:

- a. exercer as atividades típicas de professor-pesquisador;
- b. elaborar os conteúdos para os Módulos II e III do curso de acordo com a metodologia e diretrizes estabelecidas pelo NPTE;
- c. cada autor irá elaborar o equivalente a seis (06) aulas para o Módulo II e seis (06) aulas para o Módulo III;
- d. realizar as adequações dos conteúdos em consonância com os demais materiais didáticos do curso;
- e. realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- f. elaborar relatórios sobre a aplicação de metodologias de ensino para os cursos na modalidade a distância;
- g. participar das reuniões previamente marcadas pelo NPTE;
- h. participar de reunião para capacitação inicial agendada para os dias 25 e 26 de outubro de 2013;
- i. entregar os conteúdos das aulas nos prazos previamente definidos pelo NPTE, do módulo 02 até 30 de dezembro de 2013 e do módulo 03 até 28 de fevereiro de 2014.

4.3 De acordo com a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/ Nº 18, de 16 de junho de 2010, o valor da bolsa a ser concedida ao PROFESSOR PESQUISADOR-CONTEUDISTA é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, desde que possua experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, ficando assim vinculado como PROFESSOR-PESQUISADOR CONTEUDISTA nível I.

4.4 Para aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 01 (um) ano no magistério, ou formação ou vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, o valor da bolsa a ser concedida será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais e ficará vinculado como PROFESSOR-PESQUISADOR CONTEUDISTA nível II.

4.5 O PROFESSOR-PESQUISADOR CONTEUDISTA fará jus ao recebimento de uma (01) bolsa para cada 15h de material autorado, o que equivale a quatro (04) bolsas para o Módulo II e quatro (04) bolsas para o Módulo III.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de execução do edital e seleção será conduzido por uma Comissão designada pelo Núcleo de Produção e Tecnologia Educacional (NPTE) e Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFSul, nomeado por Portaria;

5.2 A seleção consistirá em dois momentos: Análise curricular e Entrevista;

5.3 A análise curricular terá peso 60 (sessenta). O candidato receberá pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta), conforme critérios apresentados no Quadro II.

Quadro II – Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área ou área afim	15	15
Mestrado na área ou área afim	10	
Especialização <i>lato sensu</i> na área ou área afim	05	
Exercício de Docência em EaD	2/disciplina	10
Exercício de Docência na área	2/ano	10
Autoria de Material Didático para EAD	5/cada	20
Curso de Formação em EAD	5/cada	5

5.4 A entrevista terá peso 40 (quarenta) e será realizada nos dias **10 e 11 de outubro de 2013**, em local a ser divulgado na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>);

5.5 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau;

5.6 Serão classificados para a Entrevista os 10 (dez) primeiros colocados na Análise Curricular.

5.7 O não comparecimento do candidato no dia determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

5.8 Na ocasião da entrevista, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios acompanhados de seus originais:

- a. Cópia da Cédula de Identidade – RG
- b. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c. Cópia dos Diplomas a serem pontuados segundo tabela dada acima;
- d. Documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro II. Estes documentos devem ser indexados em ordem, conforme dispostos no Quadro II.

5.9 A não apresentação da documentação comprobatória no ato da entrevista exclui automaticamente o candidato do processo seletivo.

OBS.: Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Lattes* e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de educação a distância. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação.

Se ainda assim persistir o empate a vaga pertencerá ao candidato de maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia **17 de outubro de 2013**.

8. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

8.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR-PESQUISADOR CONTEUDISTA em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE;

8.2 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do programa.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo simplificado será válido por um (1) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da instituição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O não cumprimento a contento das atividades implicará desligamento imediato do programa;

10.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares, publicados até o dia anterior à data de início das inscrições;

10.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

10.4 Casos omissos serão julgados pela comissão de seleção, presidida pelo Coordenador Geral da Rede e-Tec Brasil/IFSul.

Pelotas, 27 de setembro de 2013.

Pró-reitoria de Ensino